



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 22ª reunião, realizada em 12 de março de 2018

1 Em 12 de março de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de
2 Atividades Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente
3 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente Zuleika Stela
5 Chiacchio Torquetti, representante da SEMAD. Representantes do poder
6 público: Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de
7 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
8 (Sedectes); Luis Gustavo D'Avila Riani, da Secretaria de Estado de Governo
9 (Segov); Verônica Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa
10 Civil e de Relações Institucionais (Seccri); Paulo Eugênio de Oliveira, da
11 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig);
12 Marcelo Belisário Campos, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
13 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz, do
14 Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Representantes da
15 sociedade civil: Paula Meireles Aguiar, do Instituto Brasileiro de Mineração
16 (Ibram); Júlio César Nery Ferreira, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado
17 de Minas Gerais (Sindiextra); Fabiana Aparecida Garcia, da Federação das
18 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
19 (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos
20 Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves Pereira Wilken, do
21 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG); Newton
22 Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea).

23 **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
24 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Zuleika
25 Stela Chiacchio Torquetti declarou aberta a 22ª reunião da Câmara de
26 Atividades Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
27 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “A DN 218/2018, de
28 1/2/2018, estipulou para 6/3/2018 o início da DN 217/2017, que alterou a DN
29 74/2004. Todos os itens de pauta hoje e seus Pareceres Únicos foram
30 embasados na DN 74/2004, que foi revogada no último dia 6/3. Nós estamos
31 indagando se esta CMI vai deliberar os processos de licenciamento. Só
32 repetindo, então, sobre a mudança da DN 2018, de 1/2/2018, estipulou para
33 6/3/2018 o início da DN 217/2017, que alterava a DN de 2004, a nº 74. Todos os
34 itens de pauta de hoje têm seus Pareceres Únicos embasados na DN antiga, a
35 DN 74/2004, que foi revogada no último dia 6/3. Esta CMI vai deliberar os
36 processos de licenciamento embasados na DN que não tem mais validade hoje,
37 apesar de os pareceres terem sido feitos embasados nela? E lembrando que,

38 de acordo com o próprio site da SEMAD, a Deliberação Normativa 217 tem o
39 objetivo de desburocratizar e dar celeridade aos processos de licenciamento
40 ambiental de Minas Gerais. O que já vem acontecendo. Nós estamos trazendo
41 isso aqui hoje porque o Fonasc, de certa forma, foi combativo a essa alteração
42 como foi feita na DN 74/2004, além de outras alterações que têm vindo aí na
43 legislação ambiental de Minas Gerais. Que nós entendemos que muitas delas
44 servindo só para dar celeridade, mas uma celeridade não olhando e importando
45 com o meio ambiente e as pessoas que a cercam. Tem muito de, simplesmente,
46 olhar o interesse muito mais do empreendedor. E isso, se começarmos a falar
47 aqui, vai lembrar de muitos exemplos. Igual a essa alteração nessa DN, como
48 eu já falei, o Fonas foi combativo, teve várias restrições, na alteração, por
49 exemplo, do próprio Regimento do COPAM, com o cerceamento, de certa
50 forma. Está dentro do Regimento? Está dentro do Regimento. É legal? É. Mas
51 com cerceamento de fala das pessoas, a restrição em 10 minutos. Quer dizer, o
52 que tem para ser exposto de dúvida vai ficar sem ser esclarecido por causa do
53 tempo? Outra coisa também que alterou em relação ao Regimento: não pode
54 trazer coisas já deliberadas, como se o processo, a cada vinda aqui, fosse um
55 processo novo. Sabemos que é uma sequência de procedimentos e de ações.
56 Então, são coisas que o Estado vem fazendo e que nós estamos trazendo aqui.
57 Outra coisa também é alteração na composição do COPAM, e um dos
58 integrantes, quando era nas regionais – e ainda continua o Ministério Público –,
59 mas, nas liberações agora que passaram para a Câmara de Atividades
60 Minerárias, o Ministério Público ficou sem cadeira. Então, nós vemos várias
61 mudanças que têm acontecido e que, no nosso entendimento, realmente, é o
62 que está lá escrito, ‘para dar celeridade ao processo de licenciamento’, mas
63 deixando muito a desejar em relação às pessoas que cercam o
64 empreendimento e o meio ambiente.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD:
65 “Em relação aos processos que estão sendo deliberados, o questionamento do
66 conselheiro, o artigo 38 da Deliberação Normativa 217 já é muito claro nesse
67 aspecto. Artigo 38: “As alterações do porte e de potencial poluidor/degradador
68 promovidas por esta Deliberação Normativa implicam na incidência de normas
69 pertinentes à nova classificação, desde que: I - quanto ao licenciamento
70 ambiental, inclusive o corretivo e a renovação, a licença não tenha sido
71 concedida ou renovada; II’. Ou seja, vocês vão deliberar, e vai ser feita a
72 requalificação, posteriormente. ‘- quanto à AAF, a autorização não tenha sido
73 concedida; III - o empreendedor não requeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a
74 partir da entrada em vigor desta norma, a continuidade do processo na
75 modalidade já orientada ou formalizada. §1º - Para os empreendimentos
76 licenciados até a entrada em vigor desta Deliberação Normativa, as normas
77 pertinentes à nova classificação incidirão quando da renovação das licenças.’
78 Então, todas as licenças vão ser enquadradas conforme a previsão do artigo 38
79 da Deliberação Normativa 217. E já colocando os senhores a par que foi
80 também disponibilizado no site ‘padronização Sisema’ a IS 01/2018, que tem

81 todos os procedimentos relativos às reorientações. É só clicar ‘site SEMAD,
82 padronização Sisema’. Lá tem ‘instrução de serviços’. Dentro de ‘instrução de
83 serviços’, tem a IS 01/2018, que tem todos os procedimentos que vão ser
84 adotados pelo órgão ambiental.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu gostaria
85 de fazer mais uma informação, uma notícia de hoje. Talvez alguns de vocês já
86 saibam, outros, não, do rompimento de um mineroduto da Anglo American que
87 ocorreu em Santo Antônio do Gramma causando paralisação do abastecimento
88 de água da população local. E é um empreendimento que foi deliberado aqui no
89 último dia 26. E, junto com essas alterações todas, que um pouco eu relatei
90 aqui, esse empreendimento – ainda quando estava sendo votado lá em
91 Diamantina, na URC Jequitinhonha, na etapa 2, a maioria dos conselheiros era
92 os mesmos que acompanharam o processo – teve, para não ter sua Licença de
93 Operação concedida da etapa 2, a diferença de um voto. E sempre é a maioria
94 esmagadora, igual nós vemos aqui, pró-empendedor. E, de certa forma, a
95 sociedade, os atingidos e o meio ambiente ficando em segundo plano. Eu trago
96 isso aqui justamente com essa notícia do rompimento do mineroduto que
97 ocorreu agora. A maneira de operar desse empreendimento, vocês, muitos de
98 agora, do meio do ano para cá, deliberaram sobre ele, mas por vocês terem em
99 mente, inclusive, se houver próximas votações, de procurar lá atrás tudo sobre o
100 empreendimento. E não só esse, vários outros empreendimentos que têm
101 ocorrido em Minas Gerais licenciados nas Câmaras dessa maneira.” Anderson
102 Silva de Aguiar, secretário adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento
103 Sustentável: “A SEMAD recebeu comunicação pela empresa de um rompimento
104 que aconteceu no mineroduto. É uma obra que foi licenciada pelo Ibama, não é
105 uma obra que foi licenciada pelo órgão estadual. A equipe de emergência do
106 Estado se prontificou, imediatamente, já se dirigiu ao local, está fazendo
107 avaliação, inclusive, do rompimento como das medidas de proteção e de
108 segurança necessárias. Nós fomos contactados pelos veículos de comunicação,
109 aos quais nós demos todas as informações que nós detínhamos até o momento
110 das edições, que estiveram hoje nos noticiários próximo do meio-dia. E assim
111 que tivermos novos fatos nós vamos reportando na mídia, nos canais e, claro, a
112 todos vocês, conselheiros, também. Mas é bem claro e deve ser destacado que
113 é uma atividade que não foi licenciada pelo Estado. Então, não podemos fazer
114 nenhuma referência a uma obra que foi licenciado pelo Estado a outra que foi
115 licenciada pelo Ibama. A equipe do Estado está dando todo apoio à
116 superintendência, do Estado, do Ibama para tomar as medidas e restabelecer
117 as condições o mais breve possível.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Isso,
118 realmente, é verdade, Anderson, e seria mais uma crítica em relação,
119 propriamente dito, a esse licenciamento da Anglo American em Conceição do
120 Mato Dentro. Porque, ao invés de ter um licenciamento único, com todas as
121 nuances, todas as vertentes de uma vez só analisadas, foi justamente um
122 licenciamento fracionado. O Ibama licenciou o mineroduto, o Estado, a mina, e o
123 Rio de Janeiro, o porto. E teve fiscalização da SEMAD pelo assoreamento dos

124 córregos justamente quando o mineroduto já tinha sido licenciado, e a mina
125 ainda não havia sido licenciada. Mas que foi fazer lá a vistoria, a fiscalização, foi
126 a SEMAD, juntamente com o órgão federal, Ministério Público Federal e o
127 Estadual. Todos foram. Mas, inclusive, naquela época, já ficava esse impasse
128 de quem estaria causando o dano. É o Estado que está licenciando ou é o
129 Ibama que está licenciando? Isso, para o meio ambiente, para a sociedade, não
130 interessa. Interessa é que o dano é um só.” Anderson Silva de Aguiar,
131 secretário adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: “Eu vou
132 só fazer uma complementação na minha fala, decorrente da fala do conselheiro.
133 Conselheiro, isso é uma questão de competência estabelecida pela legislação
134 federal, então, não cabe ao Estado fazer alguns tipos de questionamentos. Em
135 relação à fiscalização, ela é concorrente, prevalecendo a competência para
136 aquele que tem a obrigação de licenciar. No caso desse acidente, é um
137 acidente que aconteceu no mineroduto, como eu disse, uma obra licenciada
138 pelo governo federal, mas o Estado tem que tomar as ações emergenciais. E
139 assim está sendo feito. Quanto a outras atividades e empreendimentos ou
140 outros licenciamentos, realmente, devem ser destacados e não devem ser
141 aglutinados em uma discussão de um acidente que ainda não sabemos nem as
142 causas. Então, eu acho que é coerente aguardarmos, e também é precoce fazer
143 agora qualquer tipo de julgamento, até que se tenha todos os fatos apurados.”

144 **4) EXAME DAS ATAS DA 20ª E DA 21ª REUNIÕES.** Aprovadas por
145 unanimidade as atas da 20ª e da 21ª reuniões da Câmara de Atividades
146 Minerárias, realizadas em 26 de janeiro e em 23 de fevereiro de 2018,
147 respectivamente. Registrada complementação de manifestação da conselheira
148 representante do Fonasc na ata da 20ª reunião: - Nas linhas 27 e 28, onde está
149 escrito “Eu trago uma questão de ordem relacionada com o fato de que existem
150 pessoas ainda...”, lê-se “Eu trago uma questão de ordem relacionada com o fato
151 de que existem pessoas ainda na fila.”

152 **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE
153 INSTALAÇÃO. 5.1) Mineração Corcovado de Minas Ltda. Lavra a céu aberto
154 com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento. Ponto dos
155 Volantes/MG. PA 12194/2012/003/2016, DNPM 832.820/2004. Classe 5.
156 Apresentação: Supram Jequitinhonha. Retorno de vista: Fonasc.** Licença
157 concedida por maioria, nos termos do Parecer Único, com inclusão e alteração
158 de condicionantes. Foram registrados votos contrários do Fonasc e do Cefet. A
159 Presidência registrou dez votos favoráveis. Declarações de votos - Conselheiro
160 Lúcio Guerra Júnior: “O nosso voto é pelo indeferimento, por tudo que foi
161 apresentado aqui no parecer de vista.” Conselheira Adriana Alves Pereira
162 Wilken: “Eu tenho que me ater aos requisitos legais e técnicos. Apesar de que
163 esse processo poderia ter sido instruído com outro estudo, ele foi instruído com
164 EIA, e a legislação não prevê ‘níveis de EIAs’. Então, o meu voto é contrário
165 pelo fato da ausência das alternativas tecnológicas, ausência das alternativas
166 locais. O Rima não está adequado a compreensão, está em uma

167 linguagem técnica não acessível. E de uma forma geral eu concordo que os
168 estudos apresentados não têm qualidade técnica assegurada para o processo
169 decisório, aqueles itens que foram descritos no parecer de vista do Fonasc.”
170 Inclusão e alteração de condicionantes. Aprovada por maioria, com abstenção
171 do Fonasc, a inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar relatórios
172 trimestrais de monitoramento da qualidade da água nos pontos a montante
173 (coordenada UTM23K WGS 84 X: 246.470 e Y: 8.115.252) e a jusante
174 (coordenada UTM 23K WGS 84 X: 246.283 e Y:8.115.284), para os parâmetros
175 DBO, DQO, óleos e graxas, condutividade elétrica, cor, pH, sólidos em
176 suspensão, sólidos dissolvidos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais,
177 temperatura e turbidez. Prazo: durante a vigência da licença”. Aprovada por
178 maioria, com abstenção do Fonasc, a alteração do parâmetro do item 3 -
179 Efluentes Atmosféricos do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do
180 Parecer Único, vigorando com a seguinte redação: “Parâmetro: PTS - Partículas
181 Totais em Suspensão”. **Transcrição das manifestações dos conselheiros do**
182 **Fonasc e do Cefet durante a discussão do processo, conforme solicitado**
183 **pelas duas representações.** Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Tanto este
184 quanto os outros pareceres de vista, já fica uma ressalva de que, dentro dessas
185 alterações, inclusive, feitas na legislação e de como que a SEMAD tem atuado
186 de marcar reuniões e reiteradas reuniões extraordinárias, o que nos impediu, de
187 certa forma, de fazer, com mais aprofundamento, todos os pareceres de vista
188 trazidos aqui hoje. Então, fica esse inconformismo do Fonasc quanto a esse
189 pouco tempo que nós temos para realizar, com mais profundidade, os pareceres
190 de vista. E nós vamos tentar aqui, dentro do possível, trazer algumas
191 informações para os senhores. Quanto ao empreendimento da Mineração
192 Corcovado, o ofício 864/2017 solicita diversas informações complementares,
193 entre elas algumas relacionadas com tópicos que deveriam ter sido tratados no
194 EIA: estudo espeleológico, nome das comunidades na área do
195 empreendimento, medidas mitigadoras para alguns dos impactos e informações
196 sobre o empreendimento. Somente esses três documentos já configuram que o
197 parecer, que o PA do COPAM 12194/2012/003/2016 não estava devidamente
198 formalizado e instruído quando da publicação do edital e que o EIA/Rima não
199 atendia as exigências da legislação ambiental, o que cabia à equipe técnica ter
200 observado para exigir do empreendedor a elaboração de novo EIA/Rima para
201 consequente publicação de edital. Outra observação é que a Prefeitura
202 Municipal de Ponto dos Volantes declara, para fins de formalização de processo
203 de licenciamento ambiental, que a declaração de conformidade era em relação
204 à Autorização Ambiental de Funcionamento. No entanto, nós estamos aqui em
205 um processo administrativo que se refere à Licença Prévia, concomitante com a
206 Licença de Instalação. Esse empreendimento teve essa autorização para
207 funcionamento concedida em 11/10/2017, com validade por quatro anos. Houve
208 um relatório de vistoria no dia 30/5/2017, em que consta que o empreendimento
209 possui 6.000 m³/ano autorizados pela AAF 7412/2017, e solicita sua ampliação

210 para 9.000 m³/ano. Ou seja, teve uma vistoria em maio de 2017, e o
211 empreendimento, de certa forma, já apresentava Autorização de Funcionamento
212 Ambiental de 11/10/2017. Então, nós pedimos para que haja averiguação dessa
213 controvérsia aqui apontada. Sobre o PCA e o EIA/Rima, as informações do
214 Estudo de Impacto Ambiental e do Plano de Controle Ambiental são
215 incompletas e imprecisas, apresentando muitas lacunas. Em relação a
216 vegetação, tanto no PCA quanto o EIA, descrevem a existência de fragmentos
217 florestais, porém, não indicam a área das florestas e a tipologia ou informam
218 qualquer outro dado a respeito. Sobre a fauna, o EIA descreve que as
219 populações animais terão seus estoques reduzidos devido à supressão vegetal,
220 perda de habitats de vegetação florestal secundária. Contudo, não há
221 identificação das espécies que serão ameaçadas. Quanto ao solo, a alteração
222 do solo para abertura das vias de acesso e disposição de estéril, não realizam,
223 de pronto, a identificação dos impactos que são decorrentes de tais alterações.
224 No PCA, que, além de conceitual, na descrição sobre a geração de ruídos e
225 vibrações, não há indicação do período em que serão mais frequentes e a
226 descrição da forma de controle é genérica. Sobre os efluentes, o PCA, a
227 descrição dos efluentes líquidos é denominada pelo empreendedor como 'lama
228 natural'. Não há a descrição sobre a forma de disposição ou tratamento do que
229 eles chamam de 'lama natural'. A título exemplificativo, o PCA, que permanece
230 nessa linha conceitual, descreve apenas que essa lama é recolhida pelo
231 sistema de drenagem e fica depositada em caixas secas. 'Este material é,
232 posteriormente, recolhido e transportado para frente de lavra ou para pilha de
233 estéril.' O estudo, porém, não apresenta nenhum dado sobre as caixas, sobre
234 volumes, sobre periodicidade de recolhimento e transporte para pilha de estéril
235 ou qualquer outro dado, restringindo-se a uma descrição puramente conceitual.
236 Das Áreas de Influência, o EIA descreve que a Área de Influência Direta (AID)
237 foi delimitada considerando o alcance do deslocamento das partículas de poeira
238 do solo, ruídos, efluentes líquidos e resíduos sólidos. Contudo, para os recursos
239 hídricos, foi considerado como Área de Influência Direta apenas 'o ponto de
240 captação de água para abastecimento do empreendimento, assim como 50
241 metros de um raio a sua volta'. E nós entendemos indispensável a avaliação
242 das bacias e sub-bacias da área de inserção do empreendimento, além da
243 alteração na qualidade da água nas mesmas sub-bacias, devido à quantidade
244 de rejeitos e aquilo que o empreendedor denominou de 'lama natural', a
245 proximidade de canteiros de obras com os córregos, o aumento da poeira e a
246 lama de estéril, além de efeitos de ações como o desmonte de rochas e
247 movimentação de máquinas. Para fazer a área de interferência direta do
248 empreendimento, tem o artigo 5º, inciso III, da Resolução Conama de 1986.
249 'Que a bacia hidrográfica deve ser considerada como definição geográfica das
250 áreas de influência do empreendimento.' E isso, pelo que nós pudemos
251 constatar, não foi realizado nesse estudo. Prova da omissão, imprecisão e
252 inconsistência do EIA apresentado pelo empreendedor, é que diz sobre

253 caracterização da Área de Influência e a ausência de identificação das
254 comunidades atingidas, que justificou, portanto, o pedido de informação
255 complementar pela Supram Jequitinhonha. Nós temos sido testemunhas disso,
256 uma praxe, nesse empreendimento e em outros, de ocultação ou negação de
257 comunidades atingidas. Está faltando só a conclusão. Posso terminar? E,
258 dessas falhas, o empreendedor informa, em relação a proximidade, que tem lá
259 uma escola e um posto de saúde a aproximadamente 170 m, porém, não fala de
260 outros moradores mais próximos e que poderão sofrer outros impactos a esse
261 respeito. Então, voltando à questão da AAF, que foi concedida em 11/10, e a
262 vistoria, realizada em maio, portanto, anterior, já constatava essa autorização da
263 AAF, o que nos causou bastante estranheza. E, para concluir, considerando o
264 relatório de vistoria, esses pontos todos abordados aqui, até então, o Fonasc se
265 manifesta pelo indeferimento da Licença Prévia concomitante com a Licença de
266 Instalação no Processo Administrativo nº 12194/2012/003/2016, da Mineração
267 Corcovado de Minas.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu analisei
268 esse processo da Mineração Corcovado, consultei o Parecer Único, consultei os
269 estudos do Siam, o acesso ao Siam, os documentos digitalizados. Eu li o
270 parecer de vista do conselheiro e tirei algumas conclusões. Eu fiz uma análise.
271 Então, eu fiquei, realmente, muito confusa com essa parte se tem supressão de
272 vegetação, se não tem supressão de vegetação. Em várias partes do EIA fala
273 que tem. Na página 215. Eu analisei o estudo mesmo, fala que, para implantar o
274 empreendimento, é necessária supressão de vegetação, com perda de habitats.
275 Depois, na página 253, fala que há, sim, ‘mas são só algumas bromélias, alguns
276 cactos, parece que são organismos, indivíduos, isolados. Eu fui ao diagnóstico
277 para ver se tem um levantamento do número de espécies, o detalhamento da
278 quantificação dessa vegetação que vai ser suprimida, mas não tem esse
279 levantamento detalhado do número de indivíduos das espécies a serem
280 suprimidas ou transplantadas. Não há essa informação. Também não há
281 informação sobre compensações relacionadas, sobre isso, se for o caso. E
282 também no Parecer Único, na página 7, fala que não tem a supressão de
283 vegetação, não terá, mas tem um plano de resgate e manejo de epífitas e o
284 plano de resgate e manejo de fauna. Então, eu realmente fiquei muito confusa
285 nessa parte, se tem ou não tem a supressão. Se tem esses programas é porque
286 está prevista a perda de habitats. Então, eu gostaria que essa parte fosse
287 esclarecida porque, inclusive, tem condicionantes a respeito disso, proposta.
288 Outro ponto que eu verifiquei. É uma ampliação de uma mina de granito que já
289 existe e que está proposta para ser ampliada. Então, eu fui olhar a questão do
290 impacto positivo. Aumento da oferta de empregos é um impacto que sempre
291 vem nos EIAs. ‘Impacto positivo: aumento da oferta de empregos’. O que é,
292 muitas vezes, justificativa para se aprovar empreendimentos. E aí eu fui
293 procurar no EIA quantos empregos diretos e indiretos seriam gerados com a
294 ampliação desse empreendimento. E não encontrei essa informação no EIA. Aí,
295 eu fui no PCA, o PCA estava citando uma mão de obra de 14 funcionários. E aí

296 eu pergunto aos conselheiros se é relevante o número de 14 funcionários frente
297 a um município de 11 mil habitantes. Uma outra questão é essa questão
298 também da drenagem, que não ficou claro como é o sistema de drenagem,
299 captação dos efluentes provenientes da drenagem da mina. Falaram dessas
300 caixas secas, mas não falou dos efluentes, a drenagem, para onde vão, se tem
301 algum tipo de monitoramento. Não está proposta nenhuma condicionante em
302 relação a programa de automonitoramento dos efluentes e da qualidade das
303 águas superficiais e subterrâneas. Se não está proposto, por que não. O
304 monitoramento de efluente atmosférico que está sendo proposto está falando só
305 de material particulado. O monitoramento de material particulado proposto como
306 condicionante não está falando qual é o parâmetro. É o PTS? Provavelmente,
307 mas deveria ser especificado na condicionante. A questão de análise de ruído,
308 emissões de ruído. Eu vi que as análises propostas são semestrais. Não sei, me
309 pareceu que é uma frequência muito baixa. Não sei qual é a distância com as
310 comunidades, se essa frequência está adequada. Eu não consegui ter ainda
311 uma conclusão a respeito disso. De uma forma geral, as colocações do Fonasc
312 a respeito da qualidade técnica dos estudos apresentados, eu concordo. Eu
313 acho que, realmente, o EIA, o PCA e o estudo de levantamento espeleológico
314 falham em diversos aspectos técnicos relacionados a controle, mitigação,
315 compensação e monitoramento de impactos ambientais. Realmente, não
316 considera a bacia hidrográfica na área de influência do empreendimento, como
317 prevê a Resolução Conama 1/86. Além disso, eu analisei o Rima também. Ele
318 deve ser um resumo do EIA, mas não foi apresentado em linguagem acessível,
319 uma linguagem não técnica, para entendimento do projeto pelo cidadão comum.
320 E, por fim, a questão da falta das alternativas, que é uma tecla em que eu venho
321 batendo aqui já tem um ano. Não há qualquer informação sobre alternativas
322 tecnológicas. Eu fui procurar na literatura em relação a mineração de granito,
323 quais seriam as possíveis alternativas tecnológicas para esse tipo de mineração
324 e achei vários tipos de tecnologias. Então, não foram apresentadas as outras
325 tecnologias. E por que essa tecnologia de corte com fio diamantado é melhor
326 em termos ambientais em relação a outras que, eventualmente, existam. Em
327 relação a alternativas locacionais também não foi proposto nada. Por exemplo,
328 localização da pilha de estéril, onde ela vai ser localizada. Não foi falado nada a
329 respeito disso e não foi incluída a hipótese de não implementação do
330 empreendimento, como prevê a Resolução Conama 1/86.” Conselheira Adriana
331 Alves Pereira Wilken: “Obrigada, Wesley e Gilmar, pelos esclarecimentos. Eu
332 concordo que nem todo processo deveria ser instruído com EIA e tenho votado
333 aqui, muitas vezes, contra porque não tem as benditas das alternativas. Porque,
334 para mim, se é EIA, é EIA, se não é EIA, é RCA ou outra coisa. Então, eu não
335 posso analisar um EIA como se fosse um RCA, pois é EIA. Nós temos que usar
336 mais a parte da triagem e enquadrar esses processos com RCA. Não tem a
337 Resolução 10/90, do Conama? Tem a 237 e a 10/90, que fala da mineração,
338 antiga classe 2 da mineração, ligada à construção civil. Vamos enquadrar isso

339 com RCA, então, gente.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu
340 continuo batendo na tecla, sem as alternativas tecnológicas. Eu vou sempre
341 bater nessa tecla, se é EIA, é EIA. Eu estou vendo lá o termo de referência para
342 elaboração de EIA. Eu entendo que isso aqui poderia ter sido instruído com
343 RCA, mas foi instruído com EIA, e eu estou analisando como EIA.” Conselheiro
344 Lúcio Guerra Júnior: “No Parecer Único está falando que não houve audiência
345 pública para esse empreendimento. Se faz parte da formalização ou não do
346 licenciamento a realização da audiência pública, neste caso, por que em outros
347 aqui nós vimos que era pré-requisito essa realização de audiência pública. No
348 ato da vistoria, foi identificado que estava paralisado. Eu gostaria de saber por
349 quanto tempo ficou paralisado esse empreendimento e qual o destino desses
350 empregados durante o tempo de paralisação, o se eles ficaram recebendo, se
351 foram desempregados e contratados de novo. Em relação à realização ou não
352 do EIA/Rima, nós discorreremos bastante aqui sobre como foi realizado. Eu acho
353 que se tem a obrigação de fazer, deve ser feito, inclusive da maneira melhor e
354 mais completa possível. Inclusive, lembrado pela conselheira ali, teve local
355 opcional de melhor estudo do rejeito, da pilha de estéril? É tudo que eu já
356 discorri aqui, e não vou voltar nesse assunto.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:
357 “Em relação à divergência da data em relação ao dia em que vocês foram fazer
358 a vistoria e em relação ao que vocês relatam que já tinha a AAF, a vistoria em
359 maio e a autorização no final de 2017, bastaria ter constado na vistoria que ela
360 estava sendo terminada agora e que tinha começado e tinha realmente sido
361 realizada em maio. O que não ficou claro, então, gera esse tipo de dúvida.” **5.2)**
362 **GAT Indústria e Comércio Ltda. ME. Extração de água mineral ou potável**
363 **de mesa, fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à**
364 **extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exclusive**
365 **sucos. Passa Quatro/MG. PA 36634/2015/001/2016, DNPM 832.812/2003.**
366 **Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas. Retorno de vista: Fonasc.**
367 Licença concedida por maioria, nos termos do Parecer Único, com votos
368 contrários do Fonasc e do Cefet. A Presidência registrou dez votos favoráveis.
369 Declarações de votos - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Votamos pelo
370 indeferimento pelo que já foi apresentado aqui no parecer de vista e, realmente,
371 por não ter sido possível aprofundar nas consequências da liberação desse
372 empreendimento.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Os motivos são
373 os mesmos. Uma vez que foi instruído com EIA e não foi atendido o termo de
374 referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. Não foram
375 propostas alternativas locais e tecnológicas e não foi confrontado com a
376 hipótese de não execução do projeto.” **Transcrição das manifestações dos**
377 **conselheiros do Fonasc e do Cefet durante a discussão do processo,**
378 **conforme solicitado pelas duas representações.** Conselheiro Lúcio Guerra
379 Júnior: “Como eu já havia falado, anteriormente, inclusive sobre esse parecer,
380 ele deveria ter sido na análise do Parecer Único e dos documentos que nós
381 pegamos aqui e no contato com as lideranças locais. Isso não ocorreu devido

382 ao que eu já relatei em relação a marcação de reuniões ordinárias e, via de
383 regra, remarcação da pauta com a volta de vista, com prazo curto para se fazer
384 essa análise melhor e minuciosa sobre os empreendimentos e trazer aqui. E
385 neste, inclusive, não tivemos condições nem sequer de fazer. Então, o Fonasc
386 considera que constitui uma ofensa ao princípio da razoabilidade, que limita a
387 discricionariedade administrativa, vedando ao administrador a adoção de
388 decisões inexequíveis, e tal decisão prejudicou o Fonasc no adequado
389 cumprimento de sua competência como membro do COPAM e o seu direito
390 como representante das organizações da sociedade civil na CMI/COPAM não
391 foi garantido e salvaguardado pelo Estado. Assim, o Fonasc manifesta sua
392 indignação por ter sido impedido de cumprir seu dever de defesa e preservação
393 do meio ambiente para presentes e futuras gerações, direito fundamental e
394 também dever expressos pela Constituição Federal no seu artigo 225. Em
395 conclusão, o Fonasc registra sua preocupação com as decisões que serão
396 tomadas a respeito deste licenciamento e declara seu voto pelo indeferimento
397 visto que, quando decisões referentes ao meio ambiente são tomadas, há que
398 se considerar os princípios da precaução e da prevenção. Em caso de dúvida,
399 deve prevalecer o cuidado com o meio ambiente, conforme a máxima in dubio,
400 pro sanitas et pro natura, e deve-se agir prevenindo. Nas palavras de Paulo
401 Affonso Leme Machado, 'o princípio da precaução, para ser aplicado
402 efetivamente, tem que suplantar a pressa, a precipitação, a improvisação, a
403 rapidez insensata e a vontade de resultado imediato.' Finalmente, requeremos
404 que este documento seja anexado à decisão referente a este processo de
405 licenciamento, assim como à ata desta reunião, e que também o mesmo seja
406 inserido no PA nº 36634/2015/001/2016, da GAT Indústria e Comércio Ltda.
407 Então, com isso, nós queremos só mais uma vez frisar que o Estado, inclusive
408 com essa alteração agora da DN e de outras leis que regem o licenciamento
409 ambiental, tem desprestigiado a precaução em prol de um suposto
410 desenvolvimento, uma rapidez que não dá conta a sociedade, o meio ambiente,
411 realmente, de tomar conta do está acontecendo. E hoje o empreendimento é
412 liberado porque tem uma cotação boa, porque é favorável economicamente.
413 Amanhã, se tem alguma decisão desfavorável em nível nacional ou em nível
414 internacional, simplesmente, para o empreendimento, e o meio ambiente fica aí.
415 Talvez o que isso está gerando de ganho naquele momento, de emprego e de
416 renda e de arrecadação, talvez no futuro está se perdendo nas avaliações que
417 têm sido feitas." Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: "Aqui também os
418 meus pontos são a questão do EIA, do Estudo de Impacto Ambiental, que é
419 uma ferramenta da gestão ambiental, então, deve ser pensado para melhorar a
420 qualidade ambiental. Então, esse processo é um outro exemplo, que foi
421 instruído com EIA e é um estudo que não apresenta alternativas. Eu batendo na
422 tecla de novo das alternativas. A tecnologia proposta para extração da água
423 mineral é poço tubular profundo. Aí, eu fui buscar na literatura se existiam,
424 eventualmente, outros tipos de tecnologia para isso e encontrei na literatura que

425 tem outros tipos. Pelo menos um outro, captação por caixa. Por que essa não
426 poderia ser? Isso não foi discutido no EIA. Eu acho que até tem razões para não
427 se colocar, mas isso tem que estar documentado no Estudo de Impacto
428 Ambiental, e isso não foi documentado. Então, não foram apresentadas
429 alternativas tecnológicas de equipamentos para envase da água mineral. Foram
430 mostrados equipamentos que se desejam utilizar para envasar, mas não
431 mostrou por que eles são adequados do ponto de vista ambiental em relação a
432 outras eventuais tecnologias que existam. Também não foi considerada
433 alternativa de não implantação do empreendimento, como solicita a Resolução
434 Conama 1/86. E, com relação à escolha da alternativa locacional, ela foi
435 justificada pelos resultados de pesquisa mineral. É o que fala no estudo. No
436 entanto, esses resultados não foram mostrados, não foram explicados, enfim,
437 não foi explicada com mais detalhes a escolha dessa alternativa locacional.” **6)**
438 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
439 **CORRETIVA. 6.1) Mineração Belocal Ltda. Lavra a céu aberto ou**
440 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de**
441 **rejeito/estéril. São José da Lapa/MG. PA 00046/2000/011/2014, DNPM**
442 **930.903/1981. Classe 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana.**
443 **Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindiextra.** Licença concedida por maioria,
444 nos termos do Parecer Único, com voto contrário do Fonasc. A Presidência
445 registrou 11 votos favoráveis. Declaração de voto - Conselheiro Lúcio Guerra
446 Júnior: “O nosso voto é pelo indeferimento porque o empreendimento estava
447 amparado, até então, por um TAC, Termo de Ajustamento de Conduta e tem o
448 indeferimento anterior à sua Licença de Operação.” Antes da votação deste
449 processo, a Presidência rejeitou pedido do Fonasc, registrado em seu parecer
450 de vista, para retirada do processo de pauta para que se procedesse à ‘abertura
451 imediata de sindicância para a devida averiguação de ilegalidades e
452 consequente instauração do competente processo administrativo em desfavor
453 dos responsáveis’. Com a rejeição da retirada de pauta, o Fonasc opinou pelo
454 indeferimento, conforme registrado nesta ata. **Transcrição das manifestações**
455 **dos conselheiros do Fonasc e do Cefet durante a discussão do processo,**
456 **conforme solicitado pelas duas representações.** Conselheiro Lúcio Guerra
457 Júnior: “Sobre esse parecer de vista da Mineração Belocal, a Licença de
458 Operação de que nós estamos tratando aqui se refere a uma Licença de
459 Operação Corretiva. O Parecer Único nº 024/2018 informa, na sua página 2,
460 que essa LOC em análise tem origem na RLO anterior, na qual o respectivo PU
461 011/2014 foi indeferido pelo COPAM na 74ª URC, realizada em 29/4/2014, após
462 o Ministério Público de Minas Gerais ter apresentado o seu parecer de vista
463 sugerindo o indeferimento, e também que ‘a mina opera suas atividades
464 amparada por Termo de Ajustamento de Conduta’. A instância do Conselho
465 Estadual, na ocasião, com competência legal para licenciar o empreendimento
466 era a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, que indeferiu a
467 revalidação da Licença de Operação, realizada em 29/4/2014 e publicada no

468 'Minas Gerais' em 3/5/2014. Isso consta na decisão do processo administrativo.
469 Retorno de vista dos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Paula Meireles
470 Aguiar e Thaís Rêgo de Oliveira. Revalidação indeferida por maioria nos termos
471 do parecer de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch, representante
472 do Ministério Público. O Parecer Único da Supram Central Metropolitana, que
473 opina pelo deferimento da revalidação, foi rejeitado por maioria dos votos. A
474 Presidência registrou cinco votos favoráveis ao deferimento, sete votos pelo
475 indeferimento e seis abstenções. Os conselheiros representantes da Faemg e
476 do Sindiextra registraram nominalmente suas abstenções. O que é informado,
477 então, no parecer da Supram deixa claro que o Termo de Ajustamento de
478 Conduta entre o Estado e a empresa, posterior à decisão da Unidade Regional
479 Colegiada Rio das Velhas, revalidou uma Licença de Operação que
480 anteriormente tinha sido indeferida pelo próprio Conselho. Também está claro
481 que o empreendimento lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas
482 com ou sem tratamento e pilhas de rejeito/estéril da Mineração Belocal está em
483 operação tendo como único ato autorizativo o Termo de Ajustamento de
484 Conduta, que, além de não ter qualquer embasamento legal para tal, foi
485 assinado quando havia uma decisão da Unidade Regional Colegiada pelo
486 indeferimento da Licença de Operação. O Fonasc considera esse fato grave e
487 requer abertura de sindicância para que sejam apuradas, averiguadas essas
488 responsabilidades. Muito mais deveria se analisar, mas, diante de tal gravidade,
489 nós constatamos também que, no Termo de Ajustamento de Conduta, a
490 Secretaria do Estado, a título de indenização pelos danos causados a nove
491 cavidades subterrâneas e seu entorno e forma de prazo de pagamento de
492 indenização, conforme disposto no decreto e demais normas aplicáveis. É o que
493 constou no Termo de Ajustamento de Conduta do Estado com o empreendedor.
494 Sobre responsabilidades, no Parecer Único nº 024, que trata desse
495 licenciamento da Belocal, de 5/2/2018, da Superintendência Regional de
496 Regularização Ambiental Central, elaborado pela equipe multidisciplinar
497 composta por Constança Varela de Oliveira Carneiro, Daniele Bilate Cury Puída,
498 Igor Rodrigues Costa Porto, Rafael Batista Gontijo, Rodrigo Soares Val, e o de
499 acordo de Liana Pasqualini Notari e Philipe Jacob de Castro Sales foi
500 ressaltado, na página 39, que 'cabe esclarecer que a Supram Central não
501 possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais
502 apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim
503 como a comprovação quanto a eficiência desses de inteira responsabilidade das
504 empresas responsáveis e/ou seus responsáveis técnicos'. No entanto, no nosso
505 entendimento, entendemos que a Superintendência Regional de Regularização
506 Ambiental Central Metropolitana, através de sua equipe multidisciplinar
507 responsável, possui, sim, responsabilidade técnica e jurídica quanto à decisão
508 sobre quais as informações a inserir ou omitir no Parecer Único, assim como a
509 profundidade ou a superficialidade em relação ao teor de cada temática
510 necessária à adequada análise de processos de licenciamento, ainda mais

511 quando não informa as referências ou fonte das informações apresentadas,
512 passando essas a serem de sua autoria para efeito do Parecer Único como
513 documento. Uma vez que os técnicos, eu acho, analisam o que está posto e
514 aprovam pelo deferimento, eles são corresponsáveis pelo que está escrito ali.
515 Então, nós consideramos fato grave o empreendimento de lavra a céu aberto ou
516 subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de
517 rejeito/estéril da Mineração Belocal estar em operação tendo como único ato
518 autorizativo um Termo de Ajustamento de Conduta, que, além de não ter
519 absolutamente qualquer embasamento legal para tal, foi assinado quando havia
520 uma decisão da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas pelo indeferimento
521 da Licença de Operação. Nós manifestamos, o Fonasc manifesta-se pela
522 retirada de pauta do processo administrativo da Mineração Belocal aqui em
523 pauta para que se proceda à abertura imediata de sindicância para a devida
524 averiguação de ilegalidades e consequente instauração do competente
525 processo administrativo em desfavor dos responsáveis. Caso contrário, esse
526 pedido de retirada de pauta não seja atendido pelo presidente da CMI,
527 manifesta-se, desde já, o Fonasc-CBH pelo indeferimento da Licença de
528 Operação Corretiva no Processo Administrativo nº 00046/2000/011/2014, do
529 empreendimento lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou
530 sem tratamento e pilhas de rejeito/estéril da Mineração Belocal. Neste momento
531 é o que o Fonasc tem para apresentar diante do fato, de como ainda continua
532 operando esse empreendimento.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu, diante
533 do que foi constatado aqui de ter sido negado, anteriormente, uma Licença de
534 Operação, e agora está se fazendo essa Licença de Operação Corretiva, não
535 tive esse entendimento. Eu acho que o procedimento, igual foi falado aqui, o
536 TAC não tem pega jurídica para a empresa estar operando, durante esse
537 tempo, dessa maneira. Eu acho que teriam outros caminhos a percorrer pela
538 Mineração Belocal e que não foram procurados por ela, que preferiu, junto com
539 o Estado, fazer esse TAC para continuar operando. Então, nós entendemos que
540 está tendo um sério e grave atropelo de uma decisão, inclusive, que foi tomada
541 pelo COPAM. Se continuar dessa maneira, nós vamos servir para o que aqui?
542 Indefere, e depois o Estado vem e faz um TAC, da maneira que lhe convém e
543 pronto, com a mineração. Então, nós ficamos aqui fazendo papel de quê? Para
544 que, realmente, está servindo este Conselho aqui nessa discussão toda?”
545 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Quando a gente vem falando aqui em relação
546 aos técnicos da SEMAD que em todos os Pareceres Únicos, no final, falam que
547 não têm responsabilidade quanto ao que é apresentado em relação aos
548 estudos, é fato. Uma vez que vem para o Estado, os técnicos analisam e
549 corroboram o que está escrito ali e votam pelo deferimento do que está escrito
550 ali, nós temos o entendimento de que eles passam a ter uma
551 corresponsabilidade quanto àquilo que está escrito ali. Apesar de, da mesma
552 maneira, ser o entendimento nosso e ser o entendimento divergente do Estado
553 e de alguns outros conselheiros. E, nesse ponto específico da votação da

554 Belocal, em relação ao que está, realmente, aqui no nosso parecer, é que a LO
555 foi indeferida no momento anterior e nós entendemos que o processo, como
556 prosseguiu – apesar de ter vindo advogado deles e lerem normativas, leis que
557 falam que o processo teria que ser dessa maneira –, continuamos entendendo
558 que ainda a instrução do processo não está devidamente correta. É esse o
559 nosso entendimento e por isso que vamos votar pelo indeferimento dessa
560 licença. Mesmo porque também, se for para fazer uma licença corretiva, deveria
561 se saber por que lá atrás ela foi indeferida, quais os motivos, a não ser esse
562 alegado aqui, da intervenção das cavidades, do prejuízo das cavidades
563 ambientais. Podemos fazer isso? É esse o caminho a fazer? Então, no mais, é
564 só em relação à legalidade do que nós estamos aqui hoje decidindo e votando,
565 que o entendimento eu posso repetir para finalizar. Para o Fonasc, o
566 procedimento não está devidamente instruído, por já ter tido essa votação
567 contrária à Licença de Operação, anteriormente.” **7) PROCESSO**
568 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE**
569 **OPERAÇÃO. 7.1) Kinross Brasil Mineração S/A. Lavra a céu aberto com**
570 **tratamento a úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro.**
571 **Paracatu/MG. PA 00099/1985/076/2016, DNPM 931.299/2009. Classe 6.**
572 **Apresentação: Supram Noroeste. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e**
573 **Sindiextra.** Licença concedida por maioria, nos termos do Parecer Único, com
574 voto contrário do Fonasc e alteração de condicionantes. A Presidência registrou
575 11 votos favoráveis. Declaração de voto - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:
576 “Pelo que foi levantado aqui e pelas muitas dúvidas que ainda persistem em
577 relação ao que esse empreendimento causa lá na região, apesar de ter sido
578 falado aqui que está tudo a mil maravilhas e não tem impacto na vida das
579 pessoas, que a água que sai da barragem de rejeito é ‘límpida’. Igual a água da
580 barragem que sai da mineradora Anglo American também é ‘límpida’, só que
581 mata peixe. Então, as coisas vão, no passar do tempo, sendo clareadas e
582 desmistificadas, e vem à tona a real verdade do que está por trás. Então, diante
583 disso, da precaução e da prevenção, por tudo que um empreendimento desse
584 representa na vida das pessoas, da captação de água. É irrelevante ser 120 ou
585 180, pois, para uma região daquela em que já falta água, uma captação que
586 seja também já seria preocupante. Então, dessa maneira, o Fonasc manifesta
587 seu voto pelo indeferimento da licença e solicita, Zuleika, que a fala do Fonasc
588 seja coletada na íntegra em todas as participações na reunião de hoje, por
589 favor.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Presidente, eu também
590 gostaria que as minhas manifestações fossem transcritas na ata. Eu gostaria
591 que todas as minhas falas aqui fossem registradas na ata.” Alteração de
592 condicionantes. – Aprovada por unanimidade, com abstenção do Fonasc, a
593 alteração do prazo da condicionante nº 28, do Parecer Único, para ‘360
594 (trezentos e sessenta) dias’. – Aprovada por unanimidade, com abstenção do
595 Fonasc, nova redação para o penúltimo parágrafo do item 3.2, Qualidade do ar,
596 dos Efluentes Atmosféricos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do

597 Parecer Único: “Enviar relatório consolidado trimestralmente à Supram Noroeste
598 com os resultados das estações automáticas e das estações de Hi-Vol para o
599 parâmetro arsênio. O relatório deverá conter a identificação, registro
600 profissional, anotação de responsabilidade técnica. Os resultados apresentados
601 no relatório deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de
602 emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução Conama n.º
603 382/2006”. As alterações de condicionantes foram aprovadas por unanimidade.
604 Foram registrados pela Presidência 11 votos favoráveis. **Transcrição das**
605 **manifestações do Fonasc e do Cefet acerca do processo, conforme**
606 **solicitado pelas duas representações.** Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:
607 “Pode colocar para marcar o tempo, mesmo porque é regimental, e teve
608 conselheiro que aplaudiu aqui na hora que chegou o relógio. Dentro do que está
609 posto aqui pelo Estado, que já veio mudando, veio com o Sr. Aécio Neves,
610 depois com o vice dele, que assumiu, e agora com o Pimentel, essa alteração,
611 como eu já falei aqui hoje, mas volto a repetir, fica parecendo que o Estado não
612 quer, realmente, discutir o que tem para ser esclarecido, informado e tiradas
613 todas as dúvidas tanto da sociedade civil quanto do Conselho. Eu tenho certeza
614 de que a Zuleika, no final aqui, vai me advertir pelo tempo, porque é um
615 empreendimento bastante complexo. Mas nós vamos tentar, de certa forma,
616 sermos sucintos, mesmo porque o parecer de vista já foi disponibilizado e,
617 certamente, é de conhecimento dos senhores. Esse parecer do Fonasc
618 incorpora, na íntegra, os documentos abaixo relacionados, os quais o Fonasc
619 endossa e se torna porta voz junto à Câmara de Atividades Minerárias
620 (CMI/COPAM), recebidos pelo Fonasc após comunicar o pedido de vista para o
621 recebimento de contribuições da sociedade civil. São dois documentos. Um
622 parecer intitulado “Impossível renovar a Licença de Operação da Kinross, em
623 Paracatu”, recebido em 6/3/2018, do Dr. Sergio Ulhoa Dani. E, o outro, um ofício
624 sobre a ‘impossibilidade de renovação da LO e LA da Kinross Brasil Mineração’,
625 pela ausência parcial de propriedade da área do empreendimento. A empresa
626 estrangeira é vedada a aquisição de terras rurais por usucapião. Documento
627 esse de 7/3/2018, recebido de Empreendimentos Imobiliários Machadinho e
628 Demas Soares. E isso, essa pressa da remarcação de reunião extraordinária
629 logo em seguida das reuniões ordinárias, impossibilitou a nós, do Fonasc,
630 inclusive, de apreciar, neste processo de licenciamento, outras questões, como
631 controle processual, outorgas, controle ambiental e cumprimento de
632 condicionantes. Sobre o ofício de Empreendimentos Imobiliários Machadinho, é
633 relatado aqui que a Kinross não tem o território, a parte toda da área
634 diretamente atingida, tanto que anteriormente, pelo que está relatado, já teve
635 um indeferimento de outorga de uma água que parece que era outorgada para
636 retirar dessa parte do terreno que não é de propriedade da Kinross. E, diferente
637 do que está posto aqui agora, nesse meio-tempo, ela usou o artifício – até então
638 por ela legal – de fazer usucapião dessa área. Mas, segundo trazido aqui
639 também, isso é uma forma ilegal, porque a empresa estrangeira não pode usar

640 desse artifício para falar com a SEMAD, a Secretaria de Estado, que está toda
641 legalizada. Porque, no FOB, precisa que se diga. Quanto à comprovação da
642 propriedade das terras exploradas pela mineradora admite-se a apresentação
643 dos seguintes documentos: certidão de registro de imóvel de inteiro teor
644 atualizada, com validade de um ano; certidão judicial que comprove a posse
645 mansa e pacífica; ou declaração com anuência de todos os confrontantes
646 emitida por autoridade competente. A ausência de propriedade parcial da área
647 do empreendimento constitui obstáculo à renovação dessa Licença de
648 Operação e da licença ambiental, porquanto viola direito de propriedade privada
649 de terceiros, bem como permite o uso do subsolo e exploração das riquezas
650 minerais, sem a correspondente contrapartida, inclusive, em favor do próprio
651 Estado. Então, já houve uma decisão de outorga, que, por causa de não ter a
652 propriedade dessa terra, foi, inclusive, retirada. São alegadas várias
653 jurisprudências porque a empresa não poderia usar esse atributo de usucapião.
654 E, como conclusão, a existência de usucapião manejada pela Kinross em
655 trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Paracatu/MG, no Processo nº 0093063-
656 34.2016.8.13.0470, mas como processo de renovação da Licença de Operação
657 da barragem do Eustáquio e da licença ambiental, por não se enquadrar nas
658 formas admitidas pelo FOB. E, finalmente, é curial repisar que a Kinross Brasil
659 Mineração, nos termos do §1º, do Art. 1º, da Lei nº 5.709/71, não pode adquirir
660 terras rurais por usucapião, o que ela está tentando fazer aqui. Sobre o outro
661 parecer de vista, do Dr. Dani, eu vou passar a ler porque ele faz parte do anexo
662 do relatório da Kinross, do nosso parecer de vista. Boa parte dos impactos é
663 conhecida e amplamente divulgada, como a destruição e degradação de
664 importantes recursos hídricos na região, caracterizada pela escassez sazonal
665 de água que afeta a manutenção dos processos ecológicos e produtivos e o
666 abastecimento humano. São estimados 1 milhão de toneladas de arsênio
667 inorgânico liberadas das rochas sulfatadas e acumuladas nas duas barragens
668 de rejeito situadas na vertente da água de importante estratégia nacional, a
669 bacia do rio São Francisco. A contaminação ambiental pelo arsênio inorgânico
670 liberado pela mineração é persistente e progressiva. A proximidade de regiões
671 densamente habitadas, bem como produtoras e consumidoras de alimentos,
672 incluindo a própria capital federal, Brasília, é de alto risco para o consumo de
673 alimentos produzidos na região de contaminação ambiental provável pelo
674 arsênio disseminado pela mineração. No caso de Mariana, onde ocorreu o
675 rompimento da barragem de rejeito, existe a esperança de recuperação da
676 bacia do rio Doce. No caso de Paracatu, envolvendo rejeitos de mineração de
677 ouro, há risco real de contaminação permanente e irreversível de parte sensível
678 do território nacional, notadamente partes da bacia do rio São Francisco, e
679 deslocamento da população deste território, tornado inabitável por tempo
680 indeterminado. A população residente em torno do empreendimento da Kinross
681 está cronicamente exposta ao arsênio liberado pela Kinross, em quantidade
682 suficiente para ser causa de prováveis de doenças e mortes. Dos pacientes que

683 ele atendeu, a concentração de arsênio no compartimento ósseo dessas
684 pessoas está aumentada de 4 a 1.725 vezes em comparação com a média das
685 concentrações de arsênio nas outras pessoas no resto do mundo. O
686 desrespeito aos direitos universais e constitucionais, como o direito à vida e ao
687 ambiente ecologicamente correto, equilibrado, pela Kinross, vem sendo
688 denunciado há anos, no Brasil e no exterior, sem qualquer responsabilização
689 criminal da Kinross até o momento. Mas as autoridades governamentais têm
690 sido omissas na resposta às indagações e denúncias fundadas, suspeitas a
691 partir das evidências já registradas. Simplesmente, não se pode desconhecer os
692 perigos de grande vulto e alcance do empreendimento da Kinross,
693 sensivelmente mais graves que vazamento ou depósito de material radioativo,
694 face à 'invisibilidade' do arsênio e sua mais difícil detecção no ambiente e nos
695 organismos, bem como à permanência desse elemento no ambiente e sua
696 toxicidade cumulativa sistêmica, em oposição ao decaimento dos elementos
697 radioativos. Diante de tudo o que já se sabe sobre a mineração de ouro da
698 Kinross em Paracatu e seus efeitos danosos, é impossível renovar esta Licença
699 de Operação da mina. Mais do que uma decisão técnica, trata-se de um
700 assunto de segurança nacional. 'Renovar a LO da Kinross é impossível porque
701 significaria o governo brasileiro autorizar, ou permitir, crime contra o ambiente e
702 a vida, crime contra a paz, ecocídio' (Berat 1993; Higgins 2015), equivalente a
703 sujeitar as gerações atuais e futuras a um 'campo de concentração' (KGC 2017;
704 Valério 2015). Em vez de renovar a LO da Kinross, as autoridades do governo
705 deveriam responsabilizar os representantes, investidores e acionistas da
706 Kinross e seus apoiadores, inclusive o governo canadense, e exigir deles o
707 saneamento e recuperação ambiental das áreas afetadas pela mineração de
708 Paracatu e região, e a indenização justa do Estado brasileiro pelos danos
709 causados aos povos e territórios brasileiros, por sua ação ou negligência, no
710 passado, no presente ou no futuro. Aqui, uma área de escassez hídrica, eu teria
711 alguma coisa para falar, mas são mais de 120 outorgas de água para essa
712 mineração, para vermos a extensão. Além do risco do dano ambiental
713 provocado pelo arsênio e outras substâncias utilizadas na extração do ouro, as
714 outorgas de água por uma região de extrema escassez hídrica. Também é uma
715 coisa muito preocupante. Para concluir, diante do exposto na presente
716 manifestação, em especial as informações apresentadas no parecer intitulado
717 'Impossível renovar a Licença de Operação da Kinross em Paracatu', do Dr.
718 Sergio Ulhoa Dani, que eu consegui ler alguma parte aqui, e no ofício sobre a
719 'impossibilidade de renovação da LO e LA da Kinross Brasil Mineração –
720 Ausência parcial de propriedade da área do empreendimento', à empresa
721 estrangeira é vedada a aquisição de terras rurais por usucapião, recebido de
722 Empreendimentos Imobiliários Machadinho e de seu advogado Demas Soares.
723 E considerando o princípio da precaução, a magnitude das interferências das
724 atividades da Kinross Mineração, inclusive na saúde da população, e a situação
725 hídrica do município, manifesta-se o Fonasc pelo indeferimento da renovação

726 da Licença de Operação da Kinross Brasil no Processo Administrativo nº
727 00099/1985/076/2016. Teria mais coisa para falar, mas eu agradeço, inclusive,
728 pelo tempo concedido a mais, Zuleika. Mas é esse o nosso parecer.”
729 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Quando eu li o relato de vista do
730 Fonasc a respeito dessa questão do arsênio, eu fiquei bastante preocupada.
731 Um médico assinando um documento e afirmando uma série de coisas graves.
732 Eu fui investigar o que se tem de estudos a respeito desse assunto, estudos
733 técnicos e estudos científicos a respeito desse assunto, o que já está publicado.
734 Então, eu fiz uma análise, uma revisão mesmo disso, gastei um tempinho
735 tentando entender o que já se sabe sobre esse assunto. A primeira questão que
736 eu fui procurar foram as publicações do próprio Dani que contemplam o estudo
737 nessa região e alguma investigação de causa e efeito da mineração com,
738 eventualmente, essas doenças de arsênio na população. Eu encontrei uma
739 publicação dele, na revista ‘Applied Toxicology’, de 2017, em que na verdade
740 ele faz uma exemplificação de efeitos de arsênio em paciente e exemplifica
741 apenas um paciente na região. Eu achei isso uma amostra muito pequena. Foi
742 apenas uma exemplificação e com uma amostragem, um paciente só. Na
743 verdade, uma paciente. Eu entendi que esse tamanho de amostra não
744 demonstra relação de causa e efeito. Aí eu fui procurar os estudos científicos
745 publicados, e alguns deles estão citados nesse parecer de vista que ele
746 assinou. Eu fui ler, realmente, esses estudos que trazem essa investigação de
747 causa e efeito. Aí eu encontrei dois estudos, de 2012 e 2016, que estudam a
748 biodisponibilidade do arsênio nessa região onde a mineração se encontra, onde
749 ela tem essa influência. E realmente eles concluíram, como a empresa já nos
750 falou, em reuniões, que as concentrações de arsênio são elevadas. Na verdade,
751 que a biodisponibilidade na água é baixa, então, o arsênio fica basicamente
752 retido nos sedimentos. E na verdade eles investigaram também a questão do
753 arsênio em material particulado e observaram que tem teores elevados de
754 arsênio no material particulado. Desculpa, aqui eles viram mais a parte de
755 material particulado. A parte de biodisponibilidade em água foi um outro estudo.
756 Então, esse é de material particulado. Eles analisaram amostras de PM10 e
757 PM2,5, e verificaram que há resultados altos para o arsênio, não há limite legal
758 para isso. Mas, comparado com valores internacionais da literatura, o arsênio foi
759 encontrado elevado no material particulado. Esses dois estudos científicos
760 corroboraram com o relatório do Cetem, um estudo técnico realizado parece
761 que no ano de 2013 ou 2014, se não me engano, por uma equipe
762 multidisciplinar. Foi um estudo feito pelo poder público para investigar esse
763 assunto. E eles também constataram os teores elevados de arsênio em material
764 particulado no PM10 e no PM2,5. E aí eles sugerem que acompanhassem os
765 teores de arsênio no material particulado, principalmente nas estações Arena,
766 Alto da Coluna e União, que seriam estações que recebem os ventos
767 predominantes da região e que teriam essa influência da mineração. Então, isso
768 foi uma recomendação. Ainda falando sobre o material particulado, eu não vi na

769 condicionante que pede monitoramento de material particulado a inclusão desse
770 parâmetro arsênio nesse tipo de monitoramento. Voltando para a questão da
771 biodisponibilidade, 'Resende e outros – 2015', inclusive, coincidentemente uma
772 professora do Cefet colega minha lá da Química, encontraram elevadas
773 concentrações de arsênio no sedimento. Inclusive, falando dessa questão de a
774 biodisponibilidade ser baixa, realmente, presença de oxi hidróxidos de ferro e
775 manganês na água imobiliza o arsênio no sedimento. Então, a
776 biodisponibilidade é baixa. Realmente, sugerem que sejam monitorados pH,
777 potencial de oxirredução, concentração de oxigênio dissolvido na água para
778 acompanhar se, eventualmente, mudanças de oxirredução podem disponibilizar
779 esse arsênio. Eu vi que esses monitoramentos estão previstos para qualidade
780 da água, mas, infelizmente, eu não vi nenhum tipo de condicionante que prevê o
781 monitoramento em sedimentos. Inclusive, eu avalei o Rada, que é o Relatório
782 de Desempenho Ambiental que foi apresentado, e não encontrei nenhum
783 resultado histórico de monitoramento em sedimentos feito para cumprimento de
784 condicionante. E também isso foi um assunto que foi visto também no relatório
785 do Cetem. O Cetem avaliou as concentrações de arsênio em sedimentos e
786 verificou que há um gradiente de concentrações, maiores concentrações
787 próximas a mineração e menores concentrações à medida que vai se
788 distanciando. Então, basicamente, esse relatório do Cetem investigou, a
789 preocupação foi muito forte com a saúde do ser humano. E, dentre as
790 conclusões, verificou nesse estudo epidemiológico, através de análise de urina,
791 cabelo, sangue, a água de abastecimento, a população como uma amostragem
792 boa – foram mais de 700 pessoas amostradas. Então, concluíram que,
793 realmente, nessa questão de exposição ao ser humano, está ok. Então, as
794 pessoas não estão expostas ao arsênio. O que ajuda essa baixa
795 disponibilidade. Nós temos essa preocupação com o ser humano mesmo. Mas
796 eu pergunto em relação à fauna exposta, animais aquáticos, eventualmente,
797 que vivem nos córregos, se foi feito algum estudo da exposição da fauna
798 aquática e alguns estudos da flora que está exposta a esse material particulado.
799 Eu gostaria de saber se esses estudos foram realizados. Eu não encontrei no
800 Siam, digitalizados. Se for o caso, se existiram esses estudos, eu não encontrei
801 e gostaria de saber. Enfim, conclusão sobre isso tudo, a minha sugestão é que
802 se incluísse o parâmetro arsênio no monitoramento do material particulado. E
803 me explicassem por que essas estações aqui. Eu não sei se elas mudaram de
804 nome: Arena, Alto da Colina e União. Pelo relatório do Cetem são aquelas que
805 estão ali nos ventos predominantes de influência da mineração. E a previsão de
806 monitoramento de sedimentos, que seria o compartimento que vai acumular
807 esse arsênio com o tempo. Nós sabemos que a empresa tem os controles
808 ambientais para tratamento e não deixar gerar drenagem ácida e que isso vá
809 para o ambiente, mas, enfim, isso tem que ser acompanhado porque,
810 eventualmente, os controles podem falhar. Por fim, um comentário. Eu vi no
811 Parecer Único da Supram que o monitoramento da caixa separadora de óleos e

812 graxas tem uma condicionante com uma série de parâmetros. E foi explicado
813 que o processo recircula todo o efluente dentro do próprio processo. Eu fiquei
814 me perguntando por que monitorar tantos parâmetros sendo que o efluente é
815 recirculado dentro do processo, não é um efluente que está indo para o
816 ambiente. Então, no caso, se o objetivo foi avaliar a eficiência do sistema, por
817 que não manter somente o parâmetro óleos e graxas, uma vez que a água é
818 recirculada no processo?” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Longe de querer
819 ser advogado de alguém aqui, mas é o fato que foi relatado, e eu gostaria desse
820 esclarecimento, se realmente essa outorga foi cassada nesse terreno
821 específico, porque justamente a empresa não conseguiu comprovar a sua
822 propriedade. Inclusive, tem aqui o número da documentação, Portaria 1008, de
823 23/3/2017, que anulou a Portaria 3464, de 28/12/2010. Para cassar o direito de
824 uso de recursos hídricos do aflente do córrego do Eustáquio, porque a Kinross
825 não comprovou a propriedade da área em que incidia a outorga. Então, parece
826 que o Estado, em um momento, teve uma decisão que enxergou essa
827 necessidade da comprovação do empreendedor em relação à propriedade. E
828 agora está parecendo que essa comprovação não está sendo mais necessária.
829 Outro esclarecimento também é que na página 8 fala de rejeitos
830 hidrometalúrgicos que vão para a planta Detox para neutralização de cianeto
831 através de tanques específicos. E após o encerramento da capacidade dos
832 tanques, eles são devidamente desaguados e cobertos com uma camada de
833 tráfegabilidade. O que significaria esse ‘desaguados’? Como é feito esse
834 processo? E mesmo porque não se fez a cobertura ainda desses tanques,
835 estudam-se alternativas, e o fechamento de cada tanque específico se dará no
836 final da vida útil do empreendimento. Fala que vai fazer, mas fala que é no final.
837 Então, fez, não pode mexer mais, mas o fechamento se dará no final da vida útil
838 do empreendimento. Então, fica meio confuso. E em relação à poeira que vem
839 com as partículas tóxicas, ela é gerada onde e vai para onde, especificamente,
840 na região?” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Falando da poeira, quais
841 dessas estações propostas aqui como condicionantes refletiriam essa direção
842 predominante dos ventos? Porque não tem mais essa denominação que tinha
843 no relatório do Cetem, Arena, Alto da Colina e União. Mudaram os nomes ou
844 mudaram as estações? Você não concorda comigo que deveria ser monitorado
845 o teor de arsênio nesse material particulado. Outra pergunta também: você
846 concorda que deveriam ser monitorados os sedimentos, no rio, no córrego que
847 recebe os efluentes da barragem, da drenagem da mina? O efluente final, onde
848 a biota está exposta. Porque a biodisponibilidade é baixa, mas a concentração
849 de arsênio no sedimento é alta. É muita alta, principalmente, tem um gradiente.
850 Tanto a publicação de Resende quanto o relatório do Cetem mostram um
851 gradiente que vai diminuindo quando se afasta da mineração. Então, se as
852 condições de redox mudarem, esse arsênio que está ali junto, precipitado com
853 os oxi hidróxidos de manganês, pode ser biodisponibilizado. Então, a pergunta
854 também seria se vocês concordam que deveria ter um monitoramento de

855 sedimentos em relação a arsênio. É uma opinião, e eu queria compartilhar.
856 Enfim, o que tem publicado mostra que há muito arsênio com esse gradiente na
857 medida em que vai afastando da mineração. Outra questão é se foi feito algum
858 estudo sobre a exposição da fauna desses córregos que recebem o peixe, o
859 invertebrado que, eventualmente, está ali exposto ao sedimento, se foi feito
860 algum estudo de acumulação. Porque foi feito estudo no ser humano, e eu
861 queria saber na biota e na flora que recebem o material particulado. E eu não
862 estou propondo só incluir, eu estou propondo tirar parâmetro. A caixa
863 separadora de óleos e graxas, você acha que precisa realmente daqueles
864 variados parâmetros, sendo que é um efluente recirculado no processo?” Onde
865 está documentado que a relação de causa e efeito é do garimpo e não da
866 mineração?” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Então, você está
867 falando que as concentrações elevadas de arsênio nos corpos d’água próximos
868 à mineração não têm como causa as operações da mineração, mesmo havendo
869 um gradiente de concentrações a partir da mineração, o que foi relatado no
870 relatório do Cetem. Onde está documentado que a relação de causa e efeito é
871 do garimpo e não da mineração? Foram monitorados os sedimentos no mesmo
872 ponto? Provavelmente, não. Eu também acho que os controles reduzem esse
873 potencial, mas os controles podem falhar. É mais essa questão que eu estou
874 batendo nessa tecla de que, no meu entendimento, deveria ter monitoramento
875 dos sedimentos. E a pergunta que ainda não foi respondida é se teve algum
876 estudo sobre efeito da exposição do arsênio na fauna e na flora. E quais foram
877 as conclusões desse estudo?” **8) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros
878 assuntos a serem tratados, a presidente Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
879 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
880 lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias